



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**ATA 36/2025**

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia  
**Quarta-Feira, 2 de Abril de 2025**

**1ª Comissão**

Presidente: Alexandre Bissoli

Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo

Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stella; Wesley Dornas de Andrade; Ricardo Cardozo de Mello  
Tucunduva Filho

**2ª Comissão**

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo

Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

**3ª Comissão**

Presidente: Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura

Vice-Presidente: Pedro Magalhães dos Santos

Auditores: Drs. Patrícia Reali Zainaghi; Ricardo Luiz Paiva Vianna; Rafael Valentini

**Tribunal Pleno**

Presidente: Artur José Dian

Vice-Presidente: Mariana Chamelette Luchetti Vieira

Auditores: Drs. Carlos Alberto de Braga Fiuza; Samuel de Abreu Matias Bueno; Patrick Pavan; Sônia  
Andreotti Carneiro Frúgoli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani; Pedro Ivo Gricoli  
Iokoi; Aduino da Silva Oliveira

**4ª Comissão**

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio

Auditores: Drs. Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva; Thiago Nicacio Lima

**Auditores Suplentes**

Drs. Joel dos Passos Mello, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus  
Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Pedro Augusto Calmon Nogueira da  
Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini Vazquez, Desirée  
Emmanuelle Gomes dos Santos.

---

**PRESIDENTE - TJD:** Dr. Artur José Dian

**PROCURADOR GERAL:** Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

**PROCURADORES:** Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei  
Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filipe Picchi, Caroline Olim,  
Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo  
Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia  
Freire Teotônio

**SECRETÁRIO:** Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

---

1. **PROCESSO Nº 209 / 2025** - Jogo: Capivariano Futebol Clube S.A.F. X Esporte Clube XV de



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Novembro (Piracicaba) - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 19 de Março de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Rafael Valentini - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Capivariano)**, Incurso nos Arts.Art. 213, III do CBJD

**Defensor:** João Henrique Cren Chiminzazzo

**Resultado: Art. Art. 213, III do CBJD - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Multa - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminzazzo.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a **Agremiação** denunciada às penas do artigo 213, III, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.000,00 (mil) reais.

2. **PROCESSO Nº 210 / 2025** - Jogo: Ituano Futebol Clube X Ferroviária S.A.F. - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 19 de Março de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Luiz Paiva Vianna - 3ª Comissão

**Denunciado: Eduardo Jose Barbosa da Silva Junior**, atleta do Ferroviária, Incurso nos Arts.Art. 250, § 1º, I, do CBJD.

**Defensor:** André Oliveira de Meira Ribeiro

**Resultado: Art. Art. 250, § 1º, I, do CBJD - Pena: Absolvição - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. André Oliveira de Meira Ribeiro.

A Comissão Disciplinar absolveu, por maioria, o **Atleta** denunciado da infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

3. **PROCESSO Nº 211 / 2025** - Jogo: Rio Branco Esporte Clube X Desportivo Brasil Participações Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 22 de Março de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Rio Branco)**, Incurso nos Arts.artigo 213, incisos I e III, do CBJD.

**Defensor:** Guilherme Alarico Cardoso dos Santos

**Resultado: Art. artigo 213, incisos I e III, do CBJD - Multa: R\$ 4.500,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a **Agremiação** denunciada às penas dos artigos 213, I e III, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais pela infração ao artigo 213, III, do CBJD e no valor de R\$4.000,00 (quatro mil) reais pela infração ao artigo 213, I, do CBJD, totalizando R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais.

4. **PROCESSO Nº 212 / 2025** - Jogo: Sociedade Esportiva Matonense X Clube Atlético Penapolense



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

- A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 22 de Março de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Luiz Paiva Vianna - 3ª Comissão  
Houve solicitação de lavradura de Acórdão

**Denunciado: Agremiação (Matonense)** , Incurso nos Arts.191, III e 203 do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 191, III e 203 do CBJD - Multa: R\$ 15.000,00 - Pena: Exclusão no campeonato - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski, que produziu provas documentais e audiovisuais.

A Comissão Disciplinar condenou, por maioria, a **Agremiação** denunciada às penas do artigo 203, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, aplicou-se a pena perda dos pontos em disputa em favor de seu adversário, sendo aplicado o W.O, além de multa no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais.

Ademais, em decorrência da reincidência específica, a **Agremiação** foi excluída do campeonato, nos termos do artigo 203, §3º do CBJD.

Por fim, a Comissão Disciplinar condenou, por maioria, a **Agremiação** denunciada às penas do artigo 191, III, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais.

A defesa solicitou a lavratura do acórdão e do voto divergente.

**5. PROCESSO Nº 213 / 2025** - Jogo: Clube Atlético Taquaritinga X Jabaquara Atlético Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 22 de Março de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão

**Denunciado: André Bastos da Silva**, atleta do Jabaquara, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

**Defensor:** Bernardo Remi Tecchio

**Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 5 partida(s) - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Bernardo Remi Tecchio, que produziu provas audiovisuais.

A Comissão Disciplinar condenou, por maioria, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 5 (cinco) partidas de suspensão.

**6. PROCESSO Nº 214 / 2025** - Jogo: Vila Operária Clube Esporte Mariano X Paulista Futebol Clube Ltda - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 22 de Março de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Luiz Paiva Vianna - 3ª Comissão

**Denunciado: Maykon Matos Ramos**, atleta do Paulista, Incurso nos Arts. artigo 254, § 1º, inciso I, do CBJD.

**Defensor:** Anna Beatrice Diedrich

**Resultado: Art. artigo 254, § 1º, inciso I, do CBJD**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Situação:** Adiado

**Decisão:** O pedido de adiamento realizado pela defensora do Paulista Futebol Clube foi deferido pelo Vice-Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

São Paulo, 3 de Abril de 2025

---

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho  
**Secretaria**